

Decisão de adoptar o Plano Estratégico de Acção para Intensificar as Intervenções de Saúde e Ambiente em África 2019-2029

1. Nós, Ministros da Saúde e Ministros do Ambiente, reunimo-nos na terceira Conferência Interministerial sobre Saúde e Ambiente em África, realizada em Libreville, Gabão, de 6 a 9 de novembro de 2018;
2. *Cientes* de que o ambiente pode influenciar a nossa saúde através de uma variedade de formas, incluindo a exposição a factores físicos, químicos e biológicos de risco, ou desencadeando alterações comportamentais;
3. *Conscientes* da sensibilização crescente de que os seres humanos, por meio das suas intervenções no ambiente, desempenham um papel vital para exacerbar ou atenuar os riscos para a saúde;
4. *Profundamente preocupados pelo facto de que:*
 - I. quase 1 em 4 de todas as mortes e os seus custos associados, a nível mundial, é atribuível a factores ambientais de risco e que, em África, 23% das mortes prematuras são atribuíveis a ambientes pouco saudáveis;
 - II. o continente está a enfrentar um fardo duplo de doenças transmissíveis e não transmissíveis, que impõe um custo económico e social muito elevado, tornando mais difícil alcançar importantes objectivos de desenvolvimento, incluindo a redução da pobreza e as metas do sector da saúde;
 - III. todos os dias, 9 em cada 10 pessoas respiram ar em que a concentração de poluentes atmosféricos está acima do limite estabelecido pelas orientações da OMS e mais de 7 milhões de pessoas irão, em resultado, morrer prematuramente. Em 2012, 4,3 milhões de mortes em todo o mundo foram atribuídas à poluição do ar interior, tendo 580 000 destas ocorrido principalmente em África, como consequência do uso doméstico de combustíveis sólidos para a preparação de alimentos e a iluminação;
 - IV. só em África, as alterações climáticas podem vir a reduzir em 20% a produtividade agrícola até 2050, enquanto que a população irá praticamente duplicar. Por conseguinte, é preciso proteger os sistemas naturais que estão não só na base da subsistência de milhares de milhões de pessoas, mas sustentam também toda a vida na Terra;
 - V. a biodiversidade está ameaçada com nunca esteve. Os animais e as plantas, incluindo espécies vitais para muitas comunidades pobres, estão a sofrer com os efeitos da poluição, incluindo os resultantes de grandes quantidades de resíduos não tratados provenientes dos agregados familiares e da indústria;
5. *Recordando*
 - I. a Declaração de Libreville sobre a Saúde e o Ambiente em África (2008) que representa um enquadramento político abrangente no qual os governos africanos se

- comprometeram, juntos, a lidar com os determinantes ambientais da saúde humana e a integridade dos ecossistemas de uma forma integrada;
- II. o Compromisso de Luanda (2010) que estabelece as principais prioridades para o continente na área do ambiente e da saúde;
 - III. os Objectivos do Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas (ODS), "Transformar o nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável", adoptada pela Assembleia Geral (Outubro de 2015);
 - IV. o Acordo de Paris sobre as Alterações Climáticas (Dezembro de 2015) e
 - V. a Declaração Ministerial de Marraquexe sobre "Saúde, Ambiente e Alterações Climáticas" (Novembro de 2016);

6. *Saudando*

- I. o trabalho da Organização Mundial da Saúde (OMS) para resolver problemas na área da saúde e do ambiente, como a poluição do ar, as substâncias químicas e os resíduos, incluindo os metais pesados, e apreciando as resoluções pertinentes da Assembleia Mundial da Saúde e do actual 13.º Programa Geral de Trabalho;
- II. o resultado da segunda sessão da Assembleia das Nações Unidas para o Ambiente (UNEA-2) sob o tema abrangente "Ambiente Saudável, Pessoas Saudáveis", que reconhece a importância donexo de causalidade entre o ambiente e a saúde, e a necessidade de se agir com urgência;
- III. O relatório da UNEA-3 e a Declaração Ministerial "Para um Planeta sem Poluição" que fornece mais evidências alarmantes de um planeta poluído, com impacto no ar, nos solos, na água doce, na vida marinha e nas zonas costeiras, incluindo fontes transversais de poluição por substâncias químicas e resíduos;
- IV. o recente acordo entre o PNUA e a OMS para unir esforços mútuos e abordar, de maneira significativa, os riscos ambientais para a saúde através de um acordo formal com vista à formulação de um programa de trabalho conjunto e à realização de uma reunião anual de alto nível para avaliar os progressos e fazer recomendações para uma colaboração permanente;
- V. Acordos Multilaterais para o Ambiente (AMA), em particular, as Convenções de Basel, Roterdão e Estocolmo sobre substâncias químicas e resíduos perigosos, cujos objectivos comuns são proteger a saúde humana e o ambiente, através decisões dos seus órgãos directivos, e realçar a pertinência de se abordar as ligações entre a saúde e o ambiente na implementação dos seus respectivos mandatos; e
- VI. a Agenda 2063, adoptada pela União Africana enquanto estratégia regional para otimizar o uso dos recursos africanos em benefício de todos os cidadãos africanos.

7. *Afirmando* as fortes interligações entre ambiente e a saúde, incluindo as desigualdades na saúde, e a importância de as abordar em conjunto, nomeadamente através da implementação total dos ODS da Agenda 2030 da ONU;
8. *Frisando que* lidar directamente com as interligações entre o ambiente e saúde humana apresenta novas e imbricadas oportunidades essenciais para cumprir os ODS, uma vez que o ambiente e a saúde estão reflectidos nos diversos objectivos e metas da Agenda 2030;

9. *Continuando preocupados pelo facto de que*, embora possam existir boas respostas contra a poluição, a esfera de acção, dimensão e eficácia das mesmas continuam limitadas em virtude de uma falta de capacidade ou de recursos institucionais;
10. *Convencidos de que*:
- I. a concretização destes vários objectivos mundiais nas áreas do ambiente, saúde e desenvolvimento exige um compromisso robusto e um envolvimento da liderança política, em todos os países e a todos os níveis, na sua implementação e na criação das condições propícias e favoráveis para o efeito.
 - II. a Aliança Estratégica para a Saúde e o Ambiente em África, adoptada pelos ministros africanos durante a segunda conferência interministerial sobre saúde e ambiente em África, realizada em Luanda, Angola, em 2010, constitui uma plataforma fundamental para apoiar a implementação concertada e coordenada destas agendas e acordos internacionais.
11. *Tendo analisado* o Plano Estratégico de Acção para Intensificar as Intervenções de Saúde e Ambiente em África 2019-2029;
12. APROVAMOS o Plano Estratégico de Acção proposto.
13. EXORTAMOS todos os Estados-Membros a:
- I. fornecerem tutela e liderança; estabelecerem parcerias com os parceiros do desenvolvimento, agências multilaterais, sector privado e sociedade civil;
 - II. aumentarem a afectação de recursos e ampliarem os recursos domésticos nas plataformas, iniciativas e programas que abordam o impacto dos factores ambientais na saúde;
 - III. promoverem o diálogo interpaises entre as diversas partes interessadas e as parcerias público-privadas, incluindo com as organizações intergovernamentais, bancos de desenvolvimento e comunidades económicas regionais, instituições de investigação e meios académicos;
 - IV. definirem a agenda de investigação; consolidarem as evidências científicas e partilharem experiências e lições aprendidas em termos da gestão das questões relativas à saúde e ao ambiente em África;
 - V. focarem a sua atenção e as suas intervenções no seguinte conjunto de prioridades estratégicas de saúde e ambiente:
 - a) Em colaboração com os parceiros, conceber políticas e planos nacionais para a implementação de planos estratégicos de acção, consoante seja apropriado, e criar quadros adequados de política e mecanismos institucionais para a sua implementação, monitorização e avaliação;
 - b) Acesso a água potável e saneamento seguro;
 - c) Poluição do ar e energia limpa;

- d) Gestão das substâncias químicas (particularmente os pesticidas) e os resíduos (incluindo plásticos, biomédicos, electrónicos e eléctricos);
- e) Alterações climáticas e a saúde;
- f) Contextos saudáveis relevantes para a urbanização e a saúde;
- g) Conservação da biodiversidade; e

14. Lançamos um apelo ao PNUA e à OMS para que:

- Estabeleçam e divulguem normas e padrões e prestem aconselhamento em matéria de políticas e orientações sobre implementação, incluindo metodologias e protocolos para apoiar as acções por parte dos países;
- Facilitem o desenvolvimento das capacidades e prestem assistência à elaboração e implementação de planos nacionais de acção conjunta;
- Catalisem a mobilização de recursos internos e externos, e apoiem o desenvolvimento de argumentações económicas nacionais para o investimento em intervenções prioritárias nas áreas da saúde e do ambiente;
- Defendam um maior empenho, o aumento da visibilidade, a priorização e o entendimento das interligações entre a saúde e o ambiente dentro e fora da OMS e do PNUA; e
- Promovam o diálogo entre as partes interessadas e as parcerias público-privadas regionais, incluindo com outras organizações intergovernamentais, bancos de desenvolvimento, comunidades económicas regionais, institutos de investigação e meios académicos.

15. Apelamos aos parceiros do desenvolvimento e a outras partes interessadas para que reconheçam o valor do desenvolvimento sustentável das intervenções para a saúde e o ambiente, as incluam nas suas agendas e disponibilizem os recursos técnicos e financeiros necessários para apoiar a implementação do plano estratégico de acção para intensificar as intervenções de saúde e ambiente em África.

16. Convidamos Sua Excelência Ali Bongo Ondimba, Presidente da República do Gabão, o país anfitrião, a apresentar o Plano Estratégico de Acção para Intensificar as Intervenções de Saúde e Ambiente em África à aprovação da União Africana.